



Jornal Oficial

Sumário

Decretos	02
Portarias	07
Editais Licitação	11
Extratos de Contratos	13
Extratos de Aditivos de Contratos	19
Atas Oficiais SAAE	20

EXPEDIENTE

Órgão Oficial do Município de Sacramento, criado pela Lei nº 313 de 05 de março de 1991.

Praça Monsenhor Saul Amaral, 512 - Centro – Tel. 34 3351-8900.

Controle de Atos Legais: Secretaria Municipal de Governo / Negócios Jurídicos

Diagramação e Arte Final: Luander Santos - Departamento de Comunicação

ERRATA

O Jornal Oficial Nº 807, de 25 de Junho de 2017, foi numerado erroneamente a partir da página número 8, o que ora se corrige

DECRETOS

DECRETO Nº. 239, DE 26 DE JUNHO DE 2017

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA VIII CONFERENCIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 1.416, de 19 de maio de 2015 e no Estatuto da Criança e do Adolescente.

DECRETA:

Art. 1º - Convocar a VIII Conferência Municipal da Criança e do Adolescente tendo os seguintes objetivos:

- I. Avaliar, propor e deliberar diretrizes para a Política de atendimento de crianças e adolescentes, nos seguintes eixos norteadores:
 - a. Promoção dos direitos;
 - b. Proteção e Defesa dos Direitos;
 - c. Participação de crianças e adolescentes;
 - d. Controle Social da Efetivação dos Direitos;
 - e. Gestão da Política nos três níveis de governo.
- II. Eleger os novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, representantes da Sociedade Civil para o biênio 2017 a 2019.

Art. 2º - A VIII Conferência Municipal da Criança e do Adolescente realizar-se-á no dia **20 de Julho de 2017**, de 08:00 às 14:00 horas, na Escola Estadual Coronel Jose Afonso de Almeida, à Rua Major Lima, 459, nesta cidade.

Art. 3º - O evento terá como tema geral: **“Garantia de Direitos de crianças e adolescentes – O Papel do Conselho Tutelar, do CREAS e do Poder Judiciário”**.

Parágrafo único – Seguem abaixo os eixos norteadores:

- I. Promoção, Proteção e Defesa dos direitos;
- II. Corresponsabilidade família X Sociedade X Poder Público;

Art. 4º - Os delegados da VIII Conferência Municipal da Criança e do Adolescente serão assim instituídos:

- I. Delegados Natos – Todos os participantes da VIII Conferência Municipal da Criança e do Adolescente;
- II. Convidados - autoridades, palestrantes, grupos de apoio nos trabalhos da Conferência.

Art. 5º - Para a organização e realização do evento, fica instituída a Comissão Organizadora, com a seguinte composição:

- I. **PRESIDENCIA** - Ana Cristina da Silva e Synara Santana Borges;
- II. **COORDENAÇÃO GERAL** – Silvia Madalosso Dreher ;
- III. **SECRETARIA EXECUTIVA** – Barbara Kauise Costa Devos e Raqueliane Nogueira de Assis;
- IV. **EQUIPE DE RECEPÇÃO E CREDENCIAMENTO** - Flaviana de Carvalho e Andre Luis de Araujo;
- V. **EQUIPE DE APOIO CMDCA** - Keula Pires dos Santos; Nira Dalva de Melo; Quenia Raquel dos Reis;

Patrícia Angélica Batista; Leonan José Fernandes; Maria Consuelo do Nascimento; Wesley Nascimento; André Afonso de Souza; Rosimeire Martins Rezende; Marcelo de Paula; Patrícia Lopes dos Santos; Célia Maria Mendes; Thais Cristina de S. Ramalho; Sônia Aparecida da Silva Reis; Laurinda Aparecida Lopes Gomes; Raimunda Silva Trindade; Ana Paula R. Souza; Elisangela Cristina de Oliveira e Maria Cristina Vieira Borges;

Art. 6º - Fica delegado à Secretaria Municipal de Assistência Social e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto deste Decreto.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 26 de junho de 2017.

Wesley De Santi de Melo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 240, DE 26 DE JUNHO DE 2017

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA V CONFERÊNCIA MUNICIPAL ANTIDROGAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 979, de 23/11/2005;
DECRETA:

Art. 1º - Convocar a V Conferência Municipal Antidrogas tendo os seguintes objetivos:

- I. Avaliar, propor e deliberar diretrizes para a Política Municipal sobre Drogas, nos seguintes eixos norteadores:
 - a. Políticas integradas para prevenção do uso problemático de drogas;
 - b. Políticas integradas para o cuidado e reinserção social das pessoas que têm problemas com drogas.
- II. Eleger os novos membros do Conselho Municipal Antidrogas, representantes da Sociedade Civil para o biênio 2017 a 2019.

Art. 2º - A V Conferência Municipal Antidrogas realizar-se-á no dia **20 de Julho de 2017**, de 08:00 às 14:00 horas, na Escola Estadual Coronel Jose Afonso de Almeida, à Rua Major Lima, 459, nesta cidade.

Art. 3º - O evento terá como tema geral: **“Ninguém precisa de drogas! Você precisa da vida!”**.

Parágrafo único – Seguem abaixo os eixos temáticos:

- I. Plano de ação para tratar a temática sobre drogas;
- II. Corresponsabilidade família X Sociedade X Poder Público;

Art. 4º - Os delegados da V Conferência Municipal Antidrogas serão assim instituídos:

- I. Delegados Natos – Todos os participantes da V Conferência Municipal Antidrogas;
- II. Convidados - autoridades, palestrantes, grupos de apoio nos trabalhos da Conferência.

Art. 5º - Para a organização e realização do evento, fica instituída a Comissão Organizadora, com a seguinte composição:

- I. **PRESIDENCIA** – Malena Cristina Santana;
- II. **COORDENAÇÃO GERAL** – Silvia Madalosso Dreher;
- III. **SECRETARIA EXECUTIVA** – Andresa Padovani da Cunha e Jussânia Cristina de Araujo;
- IV. **EQUIPE DE RECEPÇÃO E CREDENCIAMENTO** - Lessandra Alves Rodrigues; Andreia Cristina da Silva e Malena

Cristina Santana;

V. EQUIPE DE APOIO COMAD - Fabiano Resende Rodrigues e Delcides Tiago Filho.

Art. 6º - Fica delegado à Secretaria Municipal de Assistência Social, a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto deste Decreto.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 26 de junho de 2017.

Wesley De Santi de Melo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 241, DE 26 DE JUNHO DE 2017

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 1.226, de 06 de setembro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º - Convocar a II Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência tendo os seguintes objetivos:

- I. Avaliar, propor e deliberar diretrizes para a política de atendimento às pessoas com deficiência, nos seguintes eixos norteadores:
 - a. Educação, esporte, trabalho e reabilitação profissional;
 - b. Acessibilidade, comunicação, transporte e moradia;
 - c. Saúde, prevenção, reabilitação, órteses e próteses;
 - d. Segurança, acesso à justiça, padrão de vida e proteção social adequados.
- II. Eleger os novos membros do Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência representantes da Sociedade Civil para o biênio 2017 a 2019.

Art. 2º - A II Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência realizar-se-á no dia **20 de Julho de 2017**, de 08:00 às 14:00 horas, na Escola Estadual Coronel Jose Afonso de Almeida, à Rua Major Lima, 459, nesta cidade.

Art. 3º - O evento terá como tema geral: **“Pessoa com deficiência – respeito pela diferença e igualdade de oportunidades.”**.

Parágrafo único – Seguem abaixo os eixos temáticos:

- I. respeitar as diferenças é promover a igualdade;
- II. equiparação de oportunidades para garantia do direito fundamental das pessoas com deficiência: Educação, esporte, trabalho, Acessibilidade, comunicação, transporte, moradia e Saúde.

Art. 4º - Os delegados da II Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência serão assim instituídos:

- I. Delegados Natos – Todos os participantes da II Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência;
- II. Convidados - autoridades, palestrantes, grupos de apoio nos trabalhos da Conferência.

Art. 5º - Para a organização e realização do evento, fica instituída a Comissão Organizadora, com a seguinte composição:

- I. **PRESIDENCIA** - Thais de Amorim Flores;
- II. **COORDENAÇÃO GERAL** – Sílvia Madalosso Dreher;
- III. **SECRETARIA EXECUTIVA** – Flaviany Silva Aguiar Siqueira e Paula Borges Jacob;
- IV. **EQUIPE DE RECEPÇÃO E CREDENCIAMENTO** - Marilese de Almeida Pacheco; Rita Ferreira Virgílio e Maria Emília Barbosa Castor;
- V. **EQUIPE DE APOIO CMPPD** - Leandro Augusto da Silva; Jonas José de Paula; Helder Silveira Borges; Sebastião Garcia Donadelli; Samuel Gomide Ferreira; Nallyn Gobbo Borges; Flavia Cristina Jerônimo Correa; Geisa Aparecida Augusto Pacheco; Roberto da Silva; Elisângela Silva e Fraga; Amélia Aparecida Borges; Susney Jeronimo e Rodrigo Salomão Lemes.

Art. 6º - Fica delegado à Secretaria Municipal de Assistência Social, a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto deste Decreto.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 26 de junho de 2017.

Wesley De Santi de Melo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 242, DE 26 DE JUNHO DE 2017

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 526, de 19 de dezembro de 1996 e na Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS;

DECRETA:

Art. 1º - Convocar a XI Conferência Municipal de Assistência Social tendo os seguintes objetivos:

- I. Avaliar, propor e deliberar diretrizes para Avaliar, propor e deliberar diretrizes para a Consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com seguintes desmembramentos:
 - a. Enfrentamento das situações de desproteções sociais e a cobertura dos serviços, programas, projetos, benefícios e transferência de renda nos territórios.
 - b. Fortalecimento da participação e do controle Social para a gestão democrática;
 - c. Primar pela dignidade Humana e Justiça social;
 - d. Qualificação dos Trabalhadores do SUAS .
- II. Eleger os novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, representantes da Sociedade Civil para o biênio 2017 a 2019.

Art. 2º - A XI Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no dia **20 de Julho de 2017**, de 08:00 às 14:00 horas, na Escola Estadual Coronel Jose Afonso de Almeida, à Rua Major Lima, 459, nesta cidade.

Art. 3º - O evento terá como tema geral: **“Garantia dos Direitos no Fortalecimento do SUAS”**.

Parágrafo único – Seguem abaixo os eixos temáticos:

- I. A proteção social não contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais;
- II. Gestão democrática e controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS;
- III. Acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais;
- IV. A legislação como instrumento para uma gestão de compromissos e Corresponsabilidade dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

Art. 4º - Os delegados da XI Conferência Municipal da Assistência Social serão assim instituídos:

- I. Delegados Natos – Todos os participantes da X Conferência Municipal da Assistência Social;
- II. Convidados - autoridades, palestrantes, grupos de apoio nos trabalhos da Conferência.

Art. 5º - Para a organização e realização do evento, fica instituída a Comissão Organizadora, com a seguinte composição:

- I. **PRESIDENCIA** - Raquel Aparecida Costa e Nallyn Gobbo Borges;
- II. **COORDENAÇÃO GERAL** – Silvia Madalosso Dreher;
- III. **SECRETARIA EXECUTIVA** – Nancy Dioni Rodrigues de Melo e Jorge Magela Bianchini Pereira;
- IV. **EQUIPE DE RECEPÇÃO E CREDENCIAMENTO** - Erineia Aparecida Barroso Caetano Oliveira; Claudia de Oliveira Silva e Lucileide Inacio dos Santos;
- V. **EQUIPE DE APOIO CMASS** – Karla de Oliveira Silva e Souza; Viviane Magnabosco; Quenia Raquel dos Reis; Elza de Oliveira Menezes; Helder Silveira Borges; Sebastião Garcia Donadelli; Marcos Moreno Camargo Filho; Márcio Luiz de Freitas; Artur Pereirinha Neto; Wellington Luiz da Silva; Henrique Spirandeli de Andrade; Vivianni Pereira Bonett; Verônica Lazara Diniz Araújo; Creusa Antonia Rosa Fraga; Valdirene de Oliveira; Iraci dos Reis Miguel; Sonia Aparecida da Silva e Debia Luzia da Silva.

Art. 6º - Fica delegado à Secretaria Municipal de Assistência Social, a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto deste Decreto.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 26 de junho de 2017.

Wesley De Santi de Melo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 243, DE 26 DE JUNHO DE 2017**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA II CONFERENCIA MUNICIPAL DO IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 1.325 de 27/08/2013 e no Estatuto do Idoso;

DECRETA:

Art. 1º - Convocar a II Conferência Municipal do Idoso tendo os seguintes objetivos:

- I. Avaliar, propor e deliberar diretrizes para a Gestão, Promoção e defesa dos direitos humanos para os Idosos, nos seguintes eixos norteadores:

- a. Gestão;
 - b. Financiamento;
 - c. Participação;
 - d. Sistema de Promoção e defesa dos direitos humanos e participação popular.
- I. Eleger os novos membros do Conselho Municipal do Idoso, representantes da Sociedade Civil para o biênio 2017 a 2019.

Art. 2º - A II Conferência Municipal do Idoso realizar-se-á no dia **20 de Julho de 2017**, de 08:00 às 14:00 horas, na Escola Estadual Coronel Jose Afonso de Almeida, à Rua Major Lima, 459, nesta cidade.

Art. 3º - O evento terá como tema geral: **“Assegurar direitos sociais da pessoa idosa e criar condições de promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.”**.

Parágrafo único – Seguem abaixo os eixos temáticos:

- I. Protagonismo e efetivação dos direitos da pessoa idosa;
- II. Fomento para a política pública para o idoso.

Art. 4º - Os delegados da II Conferência Municipal do Idoso serão assim instituídos:

- I. Delegados Natos – Todos os participantes da II Conferência Municipal do Idoso;
- II. Convidados - autoridades, palestrantes, grupos de apoio nos trabalhos da Conferência.

Art. 5º - Para a organização e realização do evento, fica instituída a Comissão Organizadora, com a seguinte composição:

- I. **PRESIDENCIA** - Juliane dos Reis;
- II. **COORDENAÇÃO GERAL** – Sílvia Madalosso Dreher;
- III. **SECRETARIA EXECUTIVA** – Regina Cleres Alves e Ariana Silva Ferreira;
- IV. **EQUIPE DE RECEPÇÃO E CREDENCIAMENTO** - Maria Amélia Pacheco Borges; Lilian da Silva de Oliveira e Paulo Cipriano de Brito;
- V. **EQUIPE DE APOIO CMI** - Karla Fernanda Pereira; Valentina Francisca Alves; Luiz Carlos de Souza Junior; Douglas Marcelo Silva; Wesley do Nascimento; Adélia da Silva Machado de Souza; Keyla de Fátima Florencio; Maria das Graças Oliveira; Dario Barbosa de Souza; Maria Tereza Burian Zanim; Jamil Salim Leme e Geisa Aparecida Augusto Pacheco;

Art. 6º - Fica delegado à Secretaria Municipal de Assistência Social, a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto deste Decreto.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 26 de junho de 2017.

Wesley De Santi de Melo
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 118, DE 26 DE JUNHO DE 2017

CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO À EMPREGADA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 696, de 22 de dezembro de 1999;

CONSIDERANDO a Certidão da Diretoria de Administração de Pessoal, datada de 22 de junho de 2017;

CONSIDERANDO o Deferimento da Secretária Municipal de Educação, em 26 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias-prêmio, nos termos do artigo 22 e seus parágrafos da Lei Municipal nº. 696/99, à empregada pública municipal **MYRIAN BORGES DA CUNHA**, *Auxiliar de Serviços Gerais de Escola*, referente ao 1º (primeiro) decênio, conforme requerimento protocolado sob o nº. 1.984, de 20/06/2017, estará em gozo de 01 (um) mês de férias-prêmio, pelo período de **1º a 30 de julho de 2017**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 26 de junho de 2017.

Wesley De Santi de Melo

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 119, DE 27 DE JUNHO DE 2017

CONCEDE AFASTAMENTO A EMPREGADA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA, POR MOTIVO DE LICENÇA-MATERNIDADE, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 696/99.

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 696/99;

CONSIDERANDO o Memorando nº. 187/2017, da Diretoria de Administração de Pessoal;

CONSIDERANDO o atestado médico fornecido pelo Dr. Ali Harmad Char;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento por motivo de licença-maternidade, por 120 (cento e vinte) dias, a partir de **26 de junho de 2017**, a empregada pública municipal, **ANDREIA FERNANDA BARBOSA MARQUES**, *Professora de Educação Básica II – PEB II*, nos termos do inciso III, do art. 17, da Lei Municipal nº. 696/99.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 26 de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 27 de junho de 2017.

Wesley De Santi de Melo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 120, DE 28 DE JUNHO DE 2017

CONCEDE PROMOÇÃO AO GRAU B A EMPREGADA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 14 e 16, Anexo I, da Lei Municipal nº. 696/99;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 268, datado de 27 de junho de 2017, da lavra da Advogada Carolina Urbano;

CONSIDERANDO a análise da Diretoria de Administração de Pessoal, da Secretaria Municipal da Fazenda e Administração, datada de 28/06/2017;

CONSIDERANDO o Certificado apresentado;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder promoção ao **grau B**, nos termos do artigo 14 e 16, Anexo I, da Lei n.º 696, de 22 de dezembro de 1999, a empregada pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **VERONICA LAZARA DINIZ ARAUJO**, *Professora de Educação Básica II – PEB II*, conforme requerimento protocolado sob o nº 1.785, de 30/05/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data do requerimento do artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 28 de junho de 2017.

Wesley De Santi de Melo
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 121, DE 29 DE JUNHO DE 2017

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS OCUPANTES DE CARGOS CONFIANÇA E DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares, que serão gozadas em época oportuna, devendo a Diretoria de Administração de Pessoal fazer o seu acompanhamento e o seu controle, aos seguintes empregados públicos municipais:

- I. **BEATRIZ ALVES DE OLIVEIRA**, *Subdiretora de Convênios*, da Secretaria Municipal da Fazenda e Administração, referente ao período aquisitivo de 02/01/2016 a 01/01/2017, conforme requerimento protocolado sob o nº. 1.722, de 24 de maio de 2017;
- II. **BETANIA MANZAN VIEIRA**, *Vice-Diretora de Escola Municipal Coronel Júlio Borges*, da Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 05/08/2015 a 04/08/2016, conforme requerimento protocolado sob o nº. 1.763, de 29 de maio de 2017;
- III. **DONATO FERREIRA JUNIOR**, *Diretor de Obras e Manutenções*, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, referente ao período aquisitivo de 03/02/2016 a 02/02/2017, conforme requerimento protocolado sob o nº. 1.817, de 1º de junho de 2017;
- IV. **ELAINE DE OLIVEIRA GONÇALVES**, *Subdiretora de Prestação de Contas e Consolidação de dados*, da Secretaria Municipal da Fazenda e Administração, referente ao período aquisitivo de 13/11/2015 a 12/11/2016, conforme requerimento protocolado sob o nº. 1.462, de 26 de abril de 2017;
- V. **ELISANGELA DA SILVA**, *Subdiretora de Apoio Financeiro*, da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 21/10/2015 a 20/10/2016, conforme requerimento protocolado sob o nº. 1.820, de 02 de junho de 2017;
- VI. **ELVANIA ZAGO RIBEIRO**, *Subdiretora de Apoio Contabilidade*, da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/10/2015 a 30/09/2016, conforme requerimento protocolado sob o nº. 1.825, de 02 de junho de 2017;
- VII. **FRANCISCA MARIA FERREIRA LEITE**, *Chefe de Divisão de Apoio Administrativo*, da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 03/05/2016 a 02/05/2017, conforme requerimento protocolado sob o nº. 1.880, de 07 de junho de 2017;
- VIII. **IZABEL CRISTINA DOS SANTOS SILVA**, *Subdiretora de Gerência da Unidade Básica de Saúde Dr. Milton Skaff*, da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 17/11/2015 a 16/11/2016, conforme requerimento protocolado sob o nº. 1.824, de 02 de junho de 2017;
- IX. **MARILICE DOS ANJOS AFONSO**, *Diretora de Supervisão das Unidades de Ensino e Projetos*, da Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 05/08/2015 a 04/08/2016, conforme requerimento protocolado sob o nº. 1.746, de 26 de maio de 2017;
- X. **MARIZETE APARECIDA ROSA FLORENCIO**, *Subdiretora de Informação de Dados Ambulatoriais*, da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 07/01/2016 a 06/01/2017, conforme requerimento protocolado sob o nº. 1.822, de 02 de junho de 2017;
- XI. **NEIDE QUEIROZ ALVES**, *Encarregada do Setor de Protocolo/Arquivo e Zeladoria*, da Secretaria

Municipal da Fazenda e Administração, referente ao período aquisitivo de 20/11/2015 a 19/11/2016, conforme requerimento protocolado sob o nº. 1.832, de 05 de junho de 2017;

XII. RAQUEL DAS GRAÇAS ALVES, *Subdiretora de Gerência da Farmácia de Minas*, da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 13/09/2015 a 12/09/2016, conforme requerimento protocolado sob o nº. 1.823, de 02 de junho de 2017;

XIII. VALÉRIA APARECIDA DE OLIVEIRA, *Vice-Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Aparecida Cerchi Loyola*, da Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 05/08/2015 a 04/08/2016, conforme requerimento protocolado sob o nº. 1.747, de 26 de maio de 2017;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 29 de junho de 2017.

Wesley De Santi de Melo
Prefeito Municipal

EDITAIS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos permanentes (ar condicionado), visando equipar as Unidades Administrativas que compõem a Estrutura Organizacional, em atendimento às Secretarias Municipais, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência e no Edital de Licitação, cujo edital encontra-se à disposição no Site da Prefeitura através do link: <http://www.sacramento.mg.gov.br/licitacoes> ou através de solicitação pelo e-mail <editais.pregao@sacramento.mg.gov.br>.

Sessão do pregão: 08:30 horas do dia 20 de Julho de 2017.

Sacramento-MG, 30 de Junho de 2017.

Wesley De Santi de Melo – Prefeito Municipal de Sacramento/MG

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, manutenção corretiva e preventiva e limpeza dos aparelhos ar condicionado das Unidades Administrativas que compõem a Estrutura Organizacional, em atendimento às Secretarias Municipais, conforme especificações contidas no Termo de Referência e no Edital, cujo edital encontra-se à disposição no Site da Prefeitura através do link: <http://www.sacramento.mg.gov.br/licitacoes> ou através de solicitação pelo e-mail <editais.pregao@sacramento.mg.gov.br>.

Sessão do pregão: 14:00 horas do dia 20 de Julho de 2017.

Sacramento-MG, 30 de Junho de 2017.

Wesley De Santi de Melo – Prefeito Municipal de Sacramento/MG

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada em monitoramento, manutenção e gerenciamento de equipamentos de segurança eletrônica computadorizada, por demanda, com serviços de 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas nas dependências dos imóveis sob responsabilidade do Município de Sacramento-MG, durante o período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência e no Edital de Licitação, cujo edital encontra-se à disposição no Site da Prefeitura através do link: <http://www.sacramento.mg.gov.br/licitacoes> ou através de solicitação pelo e-mail <editais.pregao@sacramento.mg.gov.br>.

Sessão do pregão: 09:00 horas do dia 21 de Julho de 2017.

Sacramento-MG, 30 de Junho de 2017.

Wesley De Santi de Melo – Prefeito Municipal de Sacramento/MG

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros (frutas, legumes e verduras), destinados ao atendimento das atividades e projetos desenvolvidos pelas Secretarias Municipais, durante o período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência e no Edital de Licitação, cujo edital encontra-se à disposição no Site da Prefeitura através do link: <http://www.sacramento.mg.gov.br/licitacoes> ou através de solicitação pelo e-mail <editais.pregao@sacramento.mg.gov.br>.

Sessão do pregão: 08:30 horas do dia 24 de Julho de 2017.

Sacramento-MG, 30 de Junho de 2017.

Wesley De Santi de Melo – Prefeito Municipal de Sacramento/MG

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em manutenção preventiva e corretiva, no que se refere a serviços de mecânica em geral, funilaria, pintura, elétrica, torno e hidráulica e serviços de prensagem de mangueiras, destinados à frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Sacramento-MG, durante o período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência e no Edital de Licitação, cujo edital encontra-se à disposição no Site da Prefeitura através do link: <http://www.sacramento.mg.gov.br/licitacoes> ou através de solicitação pelo e-mail <editais.pregao@sacramento.mg.gov.br>.

Sessão do pregão: 08:30 horas do dia 25 de Julho de 2017.

Sacramento-MG, 30 de Junho de 2017.

Wesley De Santi de Melo – Prefeito Municipal de Sacramento/MG

DESPACHO – RATIFICAÇÃO

DISPENSA LICITATÓRIA Nº 012/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2017

Considerando, que o presente processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente (Artigo 24, Inciso X, da Lei 8.666/93) e, com arrimo no Parecer Jurídico acostado aos autos, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em favor do Sr. **GERALDO LOIOLA**, estabelecido na Rua São Pedro, 220, Centro, na cidade de Sacramento, Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob nº. 004.706.946-53 e Carteira de Identidade nº. M1-777.58 SSP/MG, à locação de um imóvel residencial, situado na Rua São Pedro, 254, Bairro Centro, na cidade de Sacramento MG, com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Governo, para que seja instalado o PROCOM, durante um período de 12 (doze) meses, cujo valor mensal é de R\$. 1.100,00 (um mil e cem reais), perfazendo um valor total de R\$. 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Após cumpridas as formalidades de praxe. Publique-se e cumpra-se.

Sacramento-MG, 27 de junho de 2017.

Wesley De Santi de Melo
Prefeito Municipal

DESPACHO – RATIFICAÇÃO

DISPENSA LICITATÓRIA Nº 013/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2017

Considerando, que o presente processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente (Artigo 24, Inciso X, da Lei 8.666/93) e, com arrimo no Parecer Jurídico acostado aos autos, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em favor da

Sra. **MARIA LÁZARA DE ARAÚJO MELO**, estabelecida na Rua Eurípedes Barsanulfo, 74, Bairro Chafariz, na cidade de Sacramento, Estado de Minas Gerais, inscrita no CPF sob nº. 436.190.616-53 e Carteira de Identidade nº. MG11.959.891 SSP/MG, à locação de um imóvel residencial, situado na Av. Antônio Carlos, 720, Bairro Centro, na cidade de Sacramento MG, com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, para que seja instalado o CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no valor mensal de R\$.937,00 (novecentos e trinta e sete reais), perfazendo um valor total de R\$.11.244,00 (onze mil, duzentos e quarenta e quatro reais).

Após cumpridas as formalidades de praxe. Publique-se e cumpra-se.

Sacramento-MG, 27 de junho de 2017.

Wesley De Santi de Melo
Prefeito Municipal

REPUBLIÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Edital nº. 056/2017

Processo Licitatório nº. 071/2017

Tomada de Preços nº. 001/2017

Justificativa: Visando a urgência na **contratação de empresa especializada para execução** do Projeto de Trabalho Social (PTS), no residencial RESIDENCIAL JULIA MATEUS TERRA, referente ao CONVENIO PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICIPIO DE SACRAMENTO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV-FAR e, o não comparecimento de interessados para a abertura da sessão realizada às 13 horas, do dia 30 de junho de 2017, fica prorrogada a sessão para às 13 horas do dia 11 DE AGOSTO DE 2017 no mesmo local especificado no edital e o Certificado de Registro Cadastral - CRC da Prefeitura Municipal de Sacramento, expedido até o dia 08 DE AGOSTO DE 2017, às 16hs (DEZESSEIS) horas.

Sacramento, 30 DE JUNHO de 2017.

Wesley De Santi de Melo
Prefeito Municipal

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 96/2017.

EDITAL Nº 023/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017

REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO-MG. CONTRATADO: CAIÇARA PEÇAS DIESEL EIRELI ME, estabelecida na cidade de Belo Horizonte, MG, CEP 30.770- OBJETO: Registro de Preços para a eventual contratação de empresa para fornecimento de peças, acessórios e componentes automotivos genuínos ou originais de fábrica, novos, para veículos categorizados como leves, pesados, máquinas e motocicletas, conforme fabricantes e modelos definidos, pertencentes à frota de veículos do Município de Sacramento-MG, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais, durante o período de 12 (doze) meses VALOR PERCENTUAL DE DESCONTO . VIGENCIA 12 meses, pela contratante: Wesley De Santi de Melo pelo contratado: Bruno Augusto Guimarães Lobato, Data 05/05/2017.

Cleber Silveira Borges
Secretaria M. de fazenda e Administração

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2017.**EDITAL Nº 023/2017****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2017****PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017****REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO-MG. CONTRATADO: CANAA DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS EIRELLI EPP estabelecida à Rua Guanabara, 285, Bairro Novo Horizonte cidade João Molevade MG OBJETO: Registro de Preços para a eventual contratação de empresa para fornecimento de peças, acessórios e componentes automotivos genuínos ou originais de fábrica, novos, para veículos categorizados como leves, pesados, máquinas e motocicletas, conforme fabricantes e modelos definidos, pertencentes à frota de veículos do Município de Sacramento-MG, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais, durante o período de 12 (doze) meses VALOR PERCENTUAL DE DESCONTO (%) VIGENCIA 12 meses, pela contratante: Wesley De Santi de Melo pelo contratado: Nubia Alves Guedes Mercini Data 05/05/2017.

Cleber Silveira Borges
Secretaria M. de fazenda e Administração

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098 /2017.**EDITAL Nº 023/2017****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2017****PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017****REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO-MG. CONTRATADO: J. MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP estabelecida à Rua Carlos Gomes, nº 790 - Bairro Centro, na cidade de Pindorama/SP OBJETO: Registro de Preços para a eventual contratação de empresa para fornecimento de peças, acessórios e componentes automotivos genuínos ou originais de fábrica, novos, para veículos categorizados como leves, pesados, máquinas e motocicletas, conforme fabricantes e modelos definidos, pertencentes à frota de veículos do Município de Sacramento-MG, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais, durante o período de 12 (doze) meses VALOR PERCENTUAL DE DESCONTO (%) VIGENCIA 12 meses, pela contratante: Wesley De Santi de Melo pelo contratado: Daiane Gentile Marangoni Data 05/05/2017.

Cleber Silveira Borges
Secretaria M. de fazenda e Administração

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099 /2017.**EDITAL Nº 023/2017****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2017****PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017****REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO-MG. CONTRATADO: RETRO-MINAS COMERCIO E MANUTENÇÃO EIRELI EPP estabelecida à Rua Costa Sena, 320 Bairro Padre Eustaquio, cidade Belo Horizonte MG OBJETO: Registro de Preços para a

a eventual contratação de empresa para fornecimento de peças, acessórios e componentes automotivos genuínos ou originais de fábrica, novos, para veículos categorizados como leves, pesados, máquinas e motocicletas, conforme fabricantes e modelos definidos, pertencentes à frota de veículos do Município de Sacramento-MG, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais, durante o período de 12 (doze) meses VALOR PERCENTUAL DE DESCONTO (%) VIGENCIA 12 meses, pela contratante: Wesley De Santi de Melo pelo contratado: Messias Antonio Capistrano Data 05/05/2017.

Cleber Silveira Borges
Secretaria M. de fazenda e Administração

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100 /2017.

EDITAL Nº 023/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017

REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO-MG. CONTRATADO AR COMERCIO DE PEÇAS PROD. E SERVIÇOS LTDA na cidade de Belo Horizonte/MG estabelecida à Rua Ursula Paulino nº 355 OBJETO: Registro de Preços para a eventual contratação de empresa para fornecimento de peças, acessórios e componentes automotivos genuínos ou originais de fábrica, novos, para veículos categorizados como leves, pesados, máquinas e motocicletas, conforme fabricantes e modelos definidos, pertencentes à frota de veículos do Município de Sacramento-MG, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais, durante o período de 12 (doze) meses VALOR PERCENTUAL DE DESCONTO (%) VIGENCIA 12 meses, pela contratante: Wesley De Santi de Melo pelo contratado: Sr Alex Romualdo Silva, Data 05/05/2017.

Cleber Silveira Borges
Secretaria M. de fazenda e Administração

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101 /2017.

EDITAL Nº 023/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017

REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO-MG. CONTRATADO SINTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI-EPP, estabelecida À Rua Deputado Claudio Pinheiro De Lima, Nº1013, Gloria -Belo Horizonte/MG OBJETO: Registro de Preços para a eventual contratação de empresa para fornecimento de peças, acessórios e componentes automotivos genuínos ou originais de fábrica, novos, para veículos categorizados como leves, pesados, máquinas e motocicletas, conforme fabricantes e modelos definidos, pertencentes à frota de veículos do Município de Sacramento-MG, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais, durante o período de 12 (doze) meses VALOR PERCENTUAL DE DESCONTO (%) VIGENCIA 12 meses, pela contratante: Wesley De Santi de Melo pelo contratado: Ailton Junior Romualdo Faria de Andrade, Data 05/05/2017.

Cleber Silveira Borges
Secretaria M. de fazenda e Administração

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 083/2017

EDITAL Nº 022/2017**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2017****PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017****REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2017**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO-MG. CONTRATADO: **LUCIANO DA COSTA GUISSONI ME** estabelecida à Rua Alexandre Scalon 774, Maria Rosa, cidade Sacramento MG., OBJETO: eventual contratação de empresa para prestação de serviços de fretamento eventual e contínuo, sob demanda, para transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de pessoas, em atendimento às Secretarias Municipais da Prefeitura de Sacramento-MG, VIGENCIA (12) meses pela contratante: Wesley De Santi de Melo e pelo contratado Luciano da Costa Guissoni. DATA 22/05/2017.

Cleber Silveira Borges
Secretaria M. de fazenda e Administração

CONTRATO Nº 084/2017**EDITAL Nº 022/2017****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2017****PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017****REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2017**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO-MG. CONTRATADO: **TRANSDIVISA TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 04.936.715/0001-01, com sede à Rua Aníbal Ferreira Cândido, nº 980-A, Bairro Maria Rosa, CEP: 38.190-000, cidade de Sacramento-OBJETO: eventual contratação de empresa para prestação de serviços de fretamento eventual e contínuo, sob demanda, para transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de pessoas, em atendimento às Secretarias Municipais da Prefeitura de Sacramento-MG, VIGENCIA (12) meses pela contratante: Wesley De Santi de Melo e pelo contratado João Carlos de Melo. DATA 22/05/2017.

Cleber Silveira Borges
Secretaria M. de fazenda e Administração

CONTRATO Nº 085/2017**EDITAL Nº 022/2017****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2017****PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017****REGISTRO DE PEÇOS Nº 018/2017**

CONTRATANTE: PREFEITURAMUNICIPAL DE SACRAMENTO-MG. CONTRATADO: **ULZA TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 00.363.480/0001-99, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 301, Bairro Lourdes, CEP: 38.190-000, cidade de Sacramento-MG -OBJETO: eventual contratação de empresa para prestação de serviços de fretamento eventual e contínuo, sob demanda, para transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de pessoas, em atendimento às Secretarias Municipais da Prefeitura de Sacramento-MG, VIGENCIA (12) meses pela contratante: Wesley De Santi de Melo e pelo contratado João Antônio Clarete Zandonaide Filho. DATA 22/05/2017.

Cleber Silveira Borges
Secretaria M. de fazenda e Administração

CONTRATO Nº 086/2017**EDITAL Nº 022/2017****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2017****PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017**

REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO-MG. CONTRATADO: **VALE TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 16.549.912/0001-57, com sede à Rua Silvio Crema, nº 484, Bairro Lourdes, CEP: 38.190-000, cidade de Sacramento-MG -OBJETO: eventual contratação de empresa para prestação de serviços de fretamento eventual e contínuo, sob demanda, para transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de pessoas, em atendimento às Secretarias Municipais da Prefeitura de Sacramento-MG, VIGENCIA (12) meses pela contratante: Wesley De Santi de Melo e pelo contratado João César Roberto Santana. DATA 22/05/2017.

Cleber Silveira Borges
Secretaria M. de fazenda e Administração

CONTRATO Nº 086/2017**EDITAL Nº 022/2017****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2017****PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017****REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2017**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO-MG. CONTRATADO: **WALTER JOSÉ BONETTI DA SILVA** estabelecida à dos Inconfidentes, 404 - Bairro Chafariz – na cidade de Sacramento, Estado de Minas Gerais -OBJETO: eventual contratação de empresa para prestação de serviços de fretamento eventual e contínuo, sob demanda, para transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de pessoas, em atendimento às Secretarias Municipais da Prefeitura de Sacramento-MG, VIGENCIA (12) meses pela contratante: Wesley De Santi de Melo e pelo contratado Walter José Bonetti da Silva. DATA 22/05/2017.

Cleber Silveira Borges
Secretaria M. de fazenda e Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2017.**EDITAL Nº 052/2017****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2017****PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017****REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2017**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO-MG. CONTRATADO: **EROSAO ESCAVAÇÕES E TERRALANAGEM LTDA ME**, estabelecida à Rua Mario Borges da Silva, nº 137, bairro Jardim das Acácias, cidade de Sacramento/MG, OBJETO: contratação de pessoa física e/ou jurídica para locação de veículo e maquinário pesado, em atendimento aos serviços executados de forma direta pela Administração, em atendimento às necessidades do Município de Sacramento-MG, durante o período de 12 (doze) meses, – **VALOR** R\$ 396.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL REAIS), VIGENCIA de 12 (doze) meses, pela contratante: Wesley De Santi de Melo pelo contratado: pelo Paulo Roberto Pinto Dias, Data 28/06/2017.

Cleber Silveira Borges
Secretaria M. de fazenda e Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2017.**EDITAL Nº 052/2017****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2017****PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017****REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2017**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO-MG. CONTRATADO: VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, estabelecida à Avenida Amazonas, 695 - Bairro São Geraldo – na cidade de Araxá, Estado de Minas Gerais, OBJETO: contratação de pessoa física e/ou jurídica para locação de veículo e maquinário pesado, em atendimento aos serviços executados de forma direta pela Administração, em atendimento às necessidades do Município de Sacramento-MG, durante o período de 12 (doze) meses, – VALOR R\$ 480.000,00 (QUATROCENTOS E OITENTA MIL REAIS), VIGENCIA de 12 (doze) meses, pela contratante: Wesley De Santi de Melo pelo contratado: pelo Luiz Ricardo Vieira Chaer, Data 28/06/2017.

Cleber Silveira Borges
Secretaria M. de fazenda e Administração

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 042/2017

À vista do parecer e da adjudicação, autorizo que seja HOMOLOGADA a presente licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 042/2017 o presente pregão tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de pessoa física e/ou jurídica para locação de veículo e maquinário pesado, em atendimento aos serviços executados de forma direta pela Administração, em atendimento às necessidades do Município de Sacramento-MG, durante o período de 12 (doze) meses. Adjudicamos a empresa **VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, estabelecida à Avenida Amazonas, 695 - Bairro São Geraldo – na cidade de Araxá, Estado de Minas Gerais, com o valor total de: R\$ 480.000,00 (QUATROCENTOS E OITENTA MIL REAIS); **EROSAO ESCAVAÇÕES E TERRALANAGEM LTDA ME**, estabelecida à Rua Mario Borges da Silva, nº 137, bairro Jardim das Acácias, cidade de Sacramento/MG, com o total de: R\$ 396.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL REAIS) .

Sacramento/MG, em 28 de junho de 2017.

Wesley De Santi de Melo
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 155/2017

REF. DISPENSA LICITATÓRIA Nº. 012/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 085/2017

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO-MG. **LOCADOR:** GERALDO LOIOLA, estabelecido na Rua São Pedro, 220, Centro, na cidade de Sacramento, Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob nº. 004.706.946-53 e Carteira de Identidade nº. M1-777.58 SSP/MG., OBJETO: imóvel residencial, situado na Rua São Pedro, 254, Bairro Centro, na cidade de Sacramento MG, com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Governo, para que seja instalado o PROCOM, durante um período de 12 (doze) meses , – VALOR R\$.13.200,00 (treze mil e duzentos reais), durante o período de 12 (doze) meses.VIGENCIA : período de 12 (doze) MESES , pela contratante: Wesley De Santi de Melo pelo contratado: Geraldo Loiola ,Data 28/06/2017.

Cleber Silveira Borges
Secretaria M. de fazenda e Administração

CONTRATO Nº 156/2017

REF. DISPENSA LICITATÓRIA Nº. 013/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 086/2017

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO-MG. **LOCADOR:** MARIA LÁZARA DE ARAÚJO MELO, estabelecida na Rua Eurípedes Barsanulfo, 74, Bairro Chafariz, na cidade de Sacramento, Estado de Minas Gerais, inscrita no CPF sob nº. 436.190.616-53 e Carteira de Identidade nº. MG11.959.891 SSP/MG, OBJETO: imóvel residencial, situado na Av. Antônio Carlos, 720, Bairro Centro, na cidade de Sacramento MG, com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, para que seja instalado o CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, – VALOR: totalizando um valor de R\$.11.244,00 (onze mil, duzentos e quarenta e quatro reais), durante o período de 12 (doze) meses.VIGENCIA : período de 12 (doze) meses , pela

contratante: Wesley De Santi de Melo pelo contratado: Maria Lázara de Araújo Melo ,Data 28/06/2017.

Cleber Silveira Borges

Secretaria M. de fazenda e Administração

CONTRATO Nº 157/2017

REF. CREDENCIAMENTO Nº 006/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2017

PROCESSO Nº. 067/2017

CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO-MG. CREDENCIADO(A: CLIMED CLÍNICA DE CARDIOLOGIA S/S – ME, inscrito(a) no CNPJ sob o n. 08.170.398/0001-16, domiciliado(a)/com sede na Rua Joaquim Murtinho, nº. 174, Bairro de Lourdes, na cidade de Sacramento MG, OBJETO: o(a) CREDENCIADO(A) compromete-se a prestar os serviços de exames na especialidade de otorrinolaringologia sendo estes Laringoscopia Endoscópica e Nasofibrosopia, destinados à complementação da assistência prestada pela Secretaria Municipal de Saúde à população do Município, – VALOR R\$.86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais).VIGENCIA : periodicidade a partir da assinatura do contrato e por 12 (doze) meses , pela contratante: Wesley De Santi de Melo pelo contratado: Dra. Valesca Riccioppo ,Data 28/06/2017.

Cleber Silveira Borges

Secretaria M. de fazenda e Administração

EXTRATOS ADITIVOS DE CONTRATOS

ERRATA AO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 030/2016 Tomada de Preços nº. 002/2016 - Processo Licitatório nº. 009/2016

Publicado no Jornal Oficial do Município de Sacramento nº 806 (18 de junho de 2017), p. 17 Onde SE LÊ: “I – O prazo fica prorrogado de 1º de junho de 2017 até 30 de novembro de 2017;” LEIA-SE: “I – O prazo fica prorrogado de 1º a 30 de junho de 2017;”

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 032/2015 **TOMADA DE PREÇO Nº. 0002/2015 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2015**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, CONTRATADA: CONSTRUTORA E INCORPORADORA IRMÃOS PAULA LTDA ME As partes, RESOLVEM, de comum acordo e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº. 032/2015, firmado em 05 de março de 2015, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada para execução dos serviços de revitalização das Praças Getúlio Vargas (Praça da Matriz) e Professor José Natálio (Praça do Chafariz), conforme Projetos de Engenharia nº. 004 e 005/2015 e em cumprimento ao Contrato de Repasse nº. 789454/2013/Ministério das Cidades/Caixa processo nº 2690.1008237-60/2013, lotes discriminados no contrato**, da seguinte forma: **a)** – O prazo de vigência será prorrogado até **31 de julho de 2017;** **b)** - As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da dotação orçamentária: 02.09.15.452.0038.1044.4.4.90.51.00 FICHA 542; 02.09.15.452.0038.1044.4.4.90.51.00 FICHA 541; **c)** - Caberá à Superintendência Municipal de Saúde a fiscalização constante deste contrato. Fica designado como Gestor **Sérgio Alves de Araújo**, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e como Fiscal, **Sebastião Garcia Donadelli**, Diretor Geral de Obras e Serviços Urbanos.**d)** – As demais cláusulas do contrato em referência, que ora se adita, permanecem inalteradas. SIGNATÁRIOS: Wesley De Santi de Melo – Prefeito Municipal de Sacramento; José Severino de Paula Neto – Contratada; Sérgio Alves de Araújo – Gestor; Sebastião Garcia Donadeli – Fiscal. DATA: 28/04/2017.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 032/2015 **TOMADA DE PREÇO Nº. 0002/2015 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2015**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, CONTRATADA: CONSTRUTORA E INCORPORADORA IRMÃOS PAULA LTDA ME As partes, RESOLVEM, de comum acordo e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº. 032/2015, firmado em 05 de março de 2015, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada para execução dos serviços de revitalização das Praças Getúlio Vargas (Praça da Matriz) e Professor José Natálio (Praça do Chafariz), conforme Projetos de Engenharia nº. 004 e 005/2015 e em cumprimento ao Contrato de Repasse nº. 789454/2013/Ministério das Cidades/Caixa processo nº 2690.1008237-60/2013, lotes discriminados no contrato**, da seguinte forma: **a)** – O prazo de vigência será prorrogado até **31 de julho de 2017;** **b)** - As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da dotação orçamentária: 02.09.15.452.0038.1044.4.4.90.51.00 FICHA 542; 02.09.15.452.0038.1044.4.4.90.51.00 FICHA 541; **c)** - Caberá à Superintendência Municipal de Saúde a fiscalização constante deste contrato. Fica designado como Gestor **Sérgio Alves de Araújo**, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e como Fiscal, **Sebastião Garcia Donadelli**, Diretor Geral de Obras e Serviços Urbanos.**d)** – As demais cláusulas do contrato em referência, que ora se adita, permanecem inalteradas. SIGNATÁRIOS: Wesley De Santi de Melo – Prefeito Municipal de Sacramento; José Severino de Paula Neto – Contratada; Sérgio Alves de Araújo – Gestor; Sebastião Garcia Donadeli – Fiscal. DATA: 28/04/2017.

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 073/2015**Referente a Pregão Presencial nº. 043/2015 - Processo Administrativo nº. 067/2015 –**

O **MUNICÍPIO DE SACRAMENTO**, a empresa **BETHA SISTEMAS LTDA.**, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de nº 073/2015 para fazer constar as seguintes alterações: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** Fica suprimido do item 41, **GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA COM 150 USUÁRIOS**, o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** As despesas decorrentes do licenciamento dos softwares objeto do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias: 02.04.04.122.0004.2004.3.3.90.39.00 FICHA 58. **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS** As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor. SIGNATÁRIOS: Wesley De Santi de Melo – Prefeito Municipal de Sacramento; Daniela Ramos Silva e Ernesto Muniz de Souza Jr. – Betha Sistemas LTDA; Cléber Silveira Borges – Gestor; Fabiano Matias de Melo – Fiscal. DATA: 02/06/2017.

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 073/2015**Referente a Pregão Presencial nº. 043/2015 - Processo Administrativo nº. 067/2015 –**

O **MUNICÍPIO DE SACRAMENTO**, a empresa **BETHA SISTEMAS LTDA.**, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de nº 073/2015 para fazer constar as seguintes alterações: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** Fica acrescido ao item 27, **SUPORTE TÉCNICO APÓS IMPLANTAÇÃO**, o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** As despesas decorrentes do licenciamento dos softwares objeto do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias: 02.04.04.122.0004.2004.3.3.90.39.00 FICHA 58. **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS** As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor. SIGNATÁRIOS: Wesley De Santi de Melo – Prefeito Municipal de Sacramento; Daniela Ramos Silva e Ernesto Muniz de Souza Jr. – Betha Sistemas LTDA; Cléber Silveira Borges – Gestor; Fabiano Matias de Melo – Fiscal. DATA: 02/06/2017.

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 163/2013**Referente a Pregão Presencial nº. 075/2013 - Processo Administrativo nº. 115/2013 –**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SACRAMENTO , CONTRATADA: EFICIÊNCIA SERVIÇOS FACILITY LTDA As partes resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº. 163/2013, firmado em 1º de outubro de 2013, referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 075/2013, em conformidade com as cláusulas abaixo elencadas: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O reequilíbrio econômico-financeiro, objeto do presente aditamento, é no percentual de 10% (dez por cento), atendendo aos cálculos elaborados pela Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, passando de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais) mensais para **R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais) mensais**, a partir de 2 de junho de 2017. Assim, o VALOR GLOBAL do contrato, a partir desta data, passa a ser de R\$572.000,00 (quinhentos e setenta e dois mil reais), crescendo-se ao pactuado anteriormente a importância de **R\$52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)**. **CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. SIGNATÁRIOS: Wesley De Santi de Melo – Prefeito Municipal de Sacramento; Victória Forattini Dias – Contratada; Sérgio Alves de Araújo – Gestor; Claudionor Manoel de Carvalho – Fiscal. DATA: 02/06/2017.

ATAS OFICIAIS SAAE

Processo Licitatório SAAE SAC 112/2017 Pregão Presencial SAAE SAC 005/2017 Registro de Preço SAAE SAC 005/2017

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO - MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objetivo Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desobstrução de redes, ramais e interceptores de esgotamento sanitário, caixas de areia e poços de visita, através de caminhão equipado com hidrojato e autovácuo destinados ao SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto com quantitativos descritos no Anexo I do Edital SAAE SAC 006/2017, mediante requisição, durante o período de 12 (doze) meses, conforme condições, descrições e especificações constantes deste Edital e seus Anexos.; ABERTURA: início às 09:00 horas do dia 29/06/2017; REFERÊNCIA: Decreto Municipal nº. 066 de 28 de abril de 2004 e Decreto nº. 120 de 29 de Abril de 2008, que regulamenta, respectivamente, o Pregão e o Sistema de Registro de Preços no âmbito municipal e, pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2.006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014 e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº. 3.931 de 19 de setembro de 2001, bem como demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital. No prazo de 02 (dois) dias úteis, anterior à data fixada para recebimento de propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este ato convocatório, nos termos da Lei. O Edital completo se encontra disponível para consulta no escritório do SAAE e no endereço www.saaesac.mg.gov.br. Sacramento(MG), 14 de junho de 2017. (a) Osny Zago - Diretor Adjunto.

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003

AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

O SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SACRAMENTO-MG, no uso de suas atribuições e competências legais que lhe são conferidas por lei e demais disposições legais aplicáveis, as Leis Municipais nº 947/2005 e 1189/2010, através da Comissão Especial, instituída através da Portaria – SAAE – SAC nº 023/2017, para acompanhar e fiscalizar todas as fases desse Processo Seletivo torna público:

I. Que NÃO houve recursos sobre a divulgação do Resultado da análise dos pedidos de isenção da Taxa de Inscrição;

II. Divulgar o Mapa Estatístico (Candidatos x Vagas) e a Relação de Candidatos Inscritos, por estarem de acordo com as normas do Edital nº 001/2017 de Processo Seletivo Simplificado;

III. Definir o prazo de 01 (um) dia útil para apresentação de recursos na forma prevista do Item 8.2 e 8.3 do Edital de Processo Seletivo nº 001/2017, contado da data da publicação deste Edital através do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, com acesso pelo candidato com o fornecimento de dados referente à inscrição do candidato, conforme disposições contidas no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br, no link correspondente ao Processo Seletivo.

IV. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis nos endereços eletrônicos: www.w2consultores.com.br e www.saaesac.mg.gov.br e no Quadro de avisos do SAAE.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,
Sacramento/MG, 26 de Junho de 2017.

Marco Aurélio Martins Borges – Engenheiro: Presidente da Comissão

Mariane Rosa Moura – Agente Administrativo: Secretária da Comissão

Synira Manzan de Mello – Adjunto Administrativo: Membro da Comissão

Osny Zago – Engenheiro – Diretor Adjunto do SAAE

MAPA DE INSCRIÇÕES POR CARGO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

Cargo	Quantidade vagas	Candidato/vaga	Total de inscritos
1 - Agente Administrativo (leiturista)	1	34	34
2 - Ajudante de Obras e Serviços	2	17,50	35
3- Coordenador de Recursos Humanos	1	15	15
4 - Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto	1	26	26

**EDITAL Nº 003/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando os termos de adjudicação aprovados pela comissão de pregão, HOMOLOGO este processo licitatório, nos termos da Lei 8.666/93 de 21 de julho de 1993 com suas posteriores alterações, no valor de R\$7.240,40 (sete mil, duzentos e quarenta reais e quarenta centavos) e encaminhado para a seção de contabilidade. Sacramento-MG, terça feira, 27 de junho de 2017. Osny Zago - Diretor Adjunto

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2017
EDITAL Nº 003/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017**

Pelo presente instrumento, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, pessoa jurídica com sede à Praça Cônego Hermógenes, nº 95, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.334.872/0001-54, neste ato devidamente representada pelo Diretor Adjunto, Osny Zago, residente e domiciliado na Rua Américo Cardoso, nº. 165, Skaff, nesta cidade, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 334.761.016-49, doravante denominados **ADMINISTRAÇÃO/CONTRATANTE** e a empresa **HIDROSANBH SOLUÇÕES EM SANEAMENTO E MEDIÇÃO DE ÁGUA EIRELI-EPP**, estabelecida na Rua Avenida Clara Nunes, 597, Loja 01, Renascença, Belo Horizonte/MG, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº 02.332.638/0001-55, neste ato representado por Alexandre Magno Leal, brasileiro, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 935.745.416-00, portador do RG nº. M-5.655.123, residente e domiciliado à Divinolândia de Minas, 172, Apto 01, Palmares, Belo Horizonte/MG, doravante denominada **FORNECEDOR DO PREÇO REGISTRADO/CONTRATADO**, firmam a presente Ata, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de preço para aquisição de tubos e conexões em PVC, destinados às atividades do SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, mediante requisição, durante o período de 12 (doze) meses, conforme condições, descrições e especificações constantes no Edital 003/2017 e seus Anexos.

1.2 – Os preços referidos nesta cláusula e os valores constantes em cada Nota de Empenho incluem todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, conforme relação de Vencedores de Preços a ser emitida pelo sistema utilizado pelo SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SACRAMENTO/MG e posteriormente anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - Homologou-se para o FORNECEDOR da presente ata os itens, preços e quantidades descritos

abaixo:

Item	Cód.	Descrição - água	Qtd.	Marca	Preço unitário	Preço total
LOTE 03						
3.1	838	Anel de borracha JE PBA para Luca de correr JE PBA DN 75 de 85 mm	20 un.	Borus	1,40	28,00
3.2	138	Luva de correr em PVC JE PBA 85 mm	10 un.	Amanco	18,93	189,30
Valor total do lote 03: R\$ 217,30						
LOTE 04						
4.1	1809	Luva de correr em PVC para tubo soldável 20 mm – com aneis.	100 un.	Tigre	1,86	186,00
4.2	1810	Luva de correr em PVC para tubo soldável 25 mm – com aneis.	50 un.	Tigre	3,00	150,00

Valor total do lote 04: R\$ 336,00						
LOTE 06						
6.1	389	Registro em PVC de esfera com borboleta, rosca externa 1/2" - NBR 11306	300 un.	Tigre	2,54	762,00
Valor total do lote 06: R\$ 762,00						
LOTE 08						
8.1	512	Te 90° em PVC soldável 60 mm	10 un.	Plastilit	11,51	115,10
8.2	515	Te 90° em PVC soldável 75mm	10 un.	Tigre	22,17	221,70
8.3	1743	Válvula de poço em PVC com rosca 1"	10 un.	Tigre	15,00	150,00
Valor total do lote 08: R\$ 486,80						

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

3.1 – O pagamento será efetuado em moeda corrente do país, em duas parcelas, no prazo de 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias após o recebimento dos produtos e mediante apresentação da Nota Fiscal acompanhada dos documentos de regularidade fiscal e devidamente atestada pelo fiscal do Contrato.

3.2 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação, obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

3.3 – Em caso de devolução do objeto do Edital, não entregue em conformidade com o especificado ou com defeito, ou devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da data de sua reapresentação.

3.4 – Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda, ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimentos às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos com prazo de validade não vencido.

3.5 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

3.6 – Em hipótese alguma será efetuado pagamento adiantado, assim como determinado em lei.

3.7 – A CONTRATANTE se reserva o direito de reter, quando do pagamento, as taxas e impostos exigidos pela legislação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1 – Todas as despesas para aquisição do objeto licitado deverão ser empenhadas de acordo com as dotações orçamentárias para o exercício de 2017 e as dotações posteriores previamente informadas.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – A CONTRATANTE acompanhará a entrega dos materiais em conformidade com o Edital 003/2017.

5.2 – O FORNECEDOR sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, encarregado de acompanhar o fornecimento dos serviços, prestando os esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado pelo responsável da Contratante.

5.3 - Os materiais deverão ser fornecidos pelo FORNECEDOR, apenas mediante requisição enviada pelo Setor de Compras da CONTRATANTE.

5.3 – Os quantitativos totais expressos no Edital 003/2017 são estimados e representam as previsões da CONTRATANTE para contratação durante a validade da Ata do Registro de Preços.

5.4 – A CONTRATANTE não está obrigado a solicitar os materiais do objeto, ficando o seu exclusivo critério no momento da necessidade.

5.5– O FORNECEDOR ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata.

5.6– Os materiais deverão atender às condições especificadas no Edital 003/2017.

5.7 – O FORNECEDOR se obriga a não efetuar, em qualquer hipótese, fornecimento de modo a contrariar a forma aqui estabelecida, pelo que, desde já, exime a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade pela eventual ocorrência de atendimentos solicitados em seu nome por elementos não credenciados.

5.8 – O FORNECEDOR deverá fornecer os produtos dentro das especificações do Edital SAAE SAC 003/2017 - Processo SAAE SAC 082/2017 - Pedidos de Bens e Serviços SAAE SAC 097 e 098/2017. Não será aceito em

hipótese alguma, produtos adulterados ou fora das qualidades exigidas em leis.

5.9 – Os materiais deverão ser entregue à Rua Arnaldo Zandonaide, 520, Jardim Alvorada. Sacramento/MG. Das 08h30min às 16h30min.

CLÁUSULA SEXTA – VALIDADE

6.1 – O prazo de validade deste Registro de Preços será até 28/06/2018.

CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES

7.1 – Do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SACRAMENTO/MG/Contratante:

7.1.1 – Receber e conferir os materiais com base na Requisição (Nota de Empenho) e no processo licitatório.

7.1.2 – Atestar os materiais recebidos, bem como sua nota fiscal/fatura.

7.1.3 – Efetuar o pagamento do valor constante na nota fiscal/fatura, na forma e prazo estabelecidos, contados do recebimento da nota fiscal/fatura devidamente atestada.

7.1.4 – Notificar o fornecedor sobre eventuais atrasos na entrega dos materiais e/ou descumprimento de cláusulas previstas neste Termo de Referência, no Edital ou no Contrato.

7.1.5 – Não receber os materiais dissonantes das especificações contidas no Termo de Referência, no Edital ou no Contrato.

7.1.6 – Devolver os materiais que, recebidos provisoriamente, apresentarem discrepância em relação às especificações contidas neste Termo de Referência, no Edital ou no Contrato após a entrega.

7.1.7 – Aplicar ao fornecedor as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

7.2 – Do Fornecedor/Contratado:

7.2.1 – Cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

7.2.2 – Entregar os materiais, nos prazos estabelecidos, devidamente conferidos e acompanhados da nota fiscal/fatura corretamente preenchida, segundo as quantidades e nos locais descritos na Requisição.

7.2.3 – Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que venham a impossibilitar o seu cumprimento.

7.2.4 – Substituir e/ou corrigir, às suas expensas, em no máximo 02 (dois) dias corridos, a contar da recusa de recebimento, devolução, ou comunicação por escrito, os materiais que apresentarem erros e/ou defeitos.

7.2.5 – Em todo caso de devolução ou extravio dos materiais, responsabilizar-se pelo pagamento de fretes, carretos, seguros e tributos, se ocorrerem.

7.2.6 – Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da licitação.

7.2.7 – Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os materiais solicitados.

7.2.8 – Manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2.9 – Incluir, nos preços ofertados, todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, ou de qualquer outra natureza, para entrega na cidade de Sacramento, MG, conforme endereço informado na Requisição.

7.2.10 – Fornecer os materiais com observância dos demais encargos e responsabilidades cabíveis.

7.2.11 – Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações.

7.2.12 – Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para o recebimento de correspondências.

7.2.13 – Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independente da que será exercida pela CONTRATANTE.

7.2.14 – Indenizar terceiros e/ou a CONTRATANTE, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

7.2.15 – Solicitar da CONTRATANTE, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessários, que possam vir a comprometer a execução do objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA – GESTOR E FISCAL DA ATA/ CONTRATO

8.1. A fiscalização do Contrato e o recebimento dos produtos estão a cargo:

8.1.1 – Gestor: Marco Aurélio Martins Borges – Chefe da Divisão Técnica

8.1.2 – Fiscal: Elmar José Pereira – Almoxarifado

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO da ata de REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada:

9.1.1 - Pela Administração quando:

a) O Fornecedor Detentor do Preço Registrado não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de

Preços;

b) O Fornecedor Detentor do preço Registrado não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços decorrente do Registro de Preços;

d) Os preços registrados apresentarem-se superiores aos preços praticados no mercado;

e) O Fornecedor Detentor do preço Registrado der causa à rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços ou contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e,

f) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.1.2 – Pelo Fornecedor Detentor do preço Registrado, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

9.2 – O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1 – O atraso e a inexecução parcial ou total da contratação, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

10.1.1 – Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

10.1.2 – Multas moratória e/ou indenizatória;

10.1.3 – Rescisão unilateral da contratação para entrega dos produtos sujeitando-se o FORNECEDOR ao pagamento de indenização à CONTRATANTE por perdas e danos;

10.1.4 – Suspensão temporária do direito de licitar com a CONTRATANTE;

10.1.5 – Indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante;

10.1.6 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 5 anos.

10.2 – As multas deverão observar os seguintes limites máximos:

10.2.1 – 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico e obras não cumpridas;

10.2.2 – 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

10.2.3 – 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, em caso de rescisão do contrato motivada pelo FORNECEDOR.

10.2.4 – As multas de que tratam os itens anteriores são entendidas como independentes.

10.3 – As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa o FORNECEDOR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

10.4 – EXTENSÃO DAS PENALIDADES

10.4.1 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também, aplicada àqueles que:

10.4.1.1 – Retardarem a execução do pregão;

10.4.1.2 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

10.4.1.3 – Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – Quaisquer esclarecimentos deverão ser solicitados por escrito, ao **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SACRAMENTO/MG**, situado na Praça Cônego Hermógenes, nº. 95, Bairro Centro, Sacramento/MG, no horário de 8:00 às 11:00 horas e de 12:00 às 17:00 horas ou através do telefone nº (34) 3351-1422 ou e-mail: licitacao@saaesac.mg.gov.br.

11.2 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia depois de publicado o respectivo extrato no órgão de imprensa contratado pela Administração.

11.3 – Integram esta Ata, o Edital SAAE SAC 003/2017, Pregão Presencial 003/2017 e Registro de Preços n.º 003/2017 e as propostas das empresas.

11.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Sacramento, Minas Gerais, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente ATA em duas vias, de igual teor.

Sacramento, 28 de junho de 2017.

OSNY ZAGO

DIRETOR ADJUNTO DO SAAE DE SACRAMENTO/MG

ALEXANDRE MAGNO LEAL

HIDROSANBH SOLUÇÕES EM SANEAMENTO E MEDIÇÃO DE ÁGUA EIRELI-EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2017

EDITAL Nº 003/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017

Pelo presente instrumento, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, pessoa jurídica com sede à Praça Cônego Hermógenes, nº 95, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.334.872/0001-54, neste ato devidamente representada pelo Diretor Adjunto, Osny Zago, residente e domiciliado na Rua Américo Cardoso, nº. 165, Skaff, nesta cidade, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 334.761.016-49, doravante denominados **ADMINISTRAÇÃO/CONTRATANTE** e a empresa **LUIZ OMAR PACHECO E CIA LTDA - EPP**, estabelecida na Rua Avenida Antonio Carlos, 327, Centro, Sacramento/MG, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº 14.168.131/0001-97, neste ato representado por Luiz Omar Pacheco, brasileiro, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 361.584.706-78, portador do RG n.º 12.376.762, residente e domiciliado à Rua Doutor Antonio Augusto Silva Neto, 242, Jardim Alvorada, Sacramento/MG, doravante denominada **FORNECEDOR DO PREÇO REGISTRADO/CONTRATADO**, firmam a presente Ata, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de preço para aquisição de tubos e conexões em PVC, destinados às atividades do SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, mediante requisição, durante o período de 12 (doze) meses, conforme condições, descrições e especificações constantes no Edital 003/2017 e seus Anexos.

1.2 – Os preços referidos nesta cláusula e os valores constantes em cada Nota de Empenho incluem todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, conforme relação de Vencedores de Preços a ser emitida pelo sistema utilizado pelo SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SACRAMENTO/MG e posteriormente anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - Homologou-se para o FORNECEDOR da presente ata os itens, preços e quantidades descritos abaixo:

LOTE 01						
Item	Cód.	Descrição - água	Qtd.	Marca	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1.1	433	Bucha de redução em PVC com rosca $\frac{3}{4} \times \frac{1}{2}$	50 un.	Plastubos	0,22	11,00
1.2	1060	Bucha de redução em PVC soldável curto 50 x 40 mm	20 un.	Plastubos	0,98	19,60
1.3	386	Cap em PVC soldável 50 mm	30 un.	Plastubos	2,11	63,30
1.4	265	Cap em PVC soldável 60 mm	20 un.	Plastubos	2,99	59,80
1.5	299	Joelho em PVC 90° para esgoto 100 mm	20 un.	Plastubos	1,81	36,20
1.6	2183	Joelho 45° em PVC soldável 32 mm	20 un.	Plastubos	1,27	25,40
1.7	626	Joelho 45° em PVC soldável 50 mm	10 un.	Plastubos	2,16	21,60
1.8	942	Joelho 45° em PVC soldável 85 mm	10 un.	Plastubos	26,23	262,30
1.9	434	“Joelho 90° em PVC soldável e roscável de 20 mm x $\frac{1}{2}$ ”	100 un.	Plastubos	0,50	50,00
1.10	123	Joelho 90° em PVC soldável 60 mm	20 un.	Plastubos	7,54	150,80

Valor total do lote 01: R\$ 700,00						
LOTE 02						
2.1	731	Luva em PVC soldável 25 mm	100 un.	Plastubos	0,31	31,00
2.2	171	Luva em PVC soldável e roscável (LR) 20 mm x ½	1000 un.	Plastubos	0,34	340,00
2.3	732	Luva em PVC soldável 32 mm	50 un.	Plastubos	0,66	33,00
Valor total do lote 02: R\$ 404,00						
LOTE 05						
5.1	740	Registro em PVC VS soldável de esfera 50 mm	20 un.	Plastubos	36,00	720,00
Valor total do lote 05: R\$ 720,00						
LOTE 10						
10.1	430	Tubo em PVC soldável DE 25mm classe – A - NBR 5648 - 06 metros	20 barras	Plastubos	14,15	283,00
Valor total do lote 10: R\$ 283,00						
LOTE 11						
11.1	543	Tubo em PVC soldável DE 32 mm classe – A - NBR 5648 - 06 metros	10 barras	Plastubos	24,90	249,00
Valor total do lote 11: R\$ 249,00						
LOTE 12						
12.1	750	Joelho em PVC 45° para esgoto 100 mm	20 un.		2,79	55,80
12.2	1612	Luva de correr em PVC para esgoto 100 mm	30 un.		6,41	192,30
12.3	1342	Luva em PVC para esgoto 100 mm	30 un.		2,55	76,50
12.4	298	Tê em PVC 90° para esgoto 100 mm	20 un.		4,76	95,20
Valor total do lote 12: R\$ 419,80						
LOTE 13						
13.1	295	Tubo em PVC para esgoto primário de 100 mm – 6 metros – NBR 5688 -	50 barras		41,20	2.060,00
Valor total do lote 13: R\$ 2.060,00						
LOTE 14						
14.1		Tubo em PVC para esgoto 150 mm	5 barras		120,50	602,50
Valor total do lote 14: R\$ 602,50						

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

3.1 – O pagamento será efetuado em moeda corrente do país, em duas parcelas, no prazo de 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias após o recebimento dos produtos e mediante apresentação da Nota Fiscal acompanhada dos documentos de regularidade fiscal e devidamente atestada pelo fiscal do Contrato.

3.2 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação, obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

3.3 – Em caso de devolução do objeto do Edital, não entregue em conformidade com o especificado ou com defeito, ou devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da data de sua reapresentação.

3.4 – Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda, ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimentos às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos com prazo de validade não vencido.

3.5 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

3.6 – Em hipótese alguma será efetuado pagamento adiantado, assim como determinado em lei.

3.7 – A CONTRATANTE se reserva o direito de reter, quando do pagamento, as taxas e impostos exigidos pela legislação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1 – Todas as despesas para aquisição do objeto licitado deverão ser empenhadas de acordo com as dotações orçamentárias para o exercício de 2017 e as dotações posteriores previamente informadas.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – A CONTRATANTE acompanhará a entrega dos materiais em conformidade com o Edital 003/2017.

5.2 – O FORNECEDOR sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, encarregado de acompanhar o fornecimento dos serviços, prestando os esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado pelo responsável da Contratante.

5.3 - Os materiais deverão ser fornecidos pelo FORNECEDOR, apenas mediante requisição enviada pelo Setor de Compras da CONTRATANTE.

5.3 – Os quantitativos totais expressos no Edital 003/2017 são estimados e representam as previsões da CONTRATANTE para contratação durante a validade da Ata do Registro de Preços.

5.4 – A CONTRATANTE não está obrigado a solicitar os materiais do objeto, ficando o seu exclusivo critério no momento da necessidade.

5.5 – O FORNECEDOR ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata.

5.6 – Os materiais deverão atender às condições especificadas no Edital 003/2017.

5.7 – O FORNECEDOR se obriga a não efetuar, em qualquer hipótese, fornecimento de modo a contrariar a forma aqui estabelecida, pelo que, desde já, exime a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade pela eventual ocorrência de atendimentos solicitados em seu nome por elementos não credenciados.

5.8 – O FORNECEDOR deverá fornecer os produtos dentro das especificações do Edital SAAE SAC 003/2017 - Processo SAAE SAC 082/2017 - Pedidos de Bens e Serviços SAAE SAC 097 e 098/2017. Não será aceito em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora das qualidades exigidas em leis.

5.9 – Os materiais deverão ser entregue à Rua Arnaldo Zandonaide, 520, Jardim Alvorada. Sacramento/MG. Das 08h30min às 16h30min.

CLÁUSULA SEXTA – VALIDADE

6.1 – O prazo de validade deste Registro de Preços será até 28/06/2018.

CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES**7.1 – Do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SACRAMENTO/MG/Contratante:**

7.1.1 – Receber e conferir os materiais com base na Requisição (Nota de Empenho) e no processo licitatório.

7.1.2 – Atestar os materiais recebidos, bem como sua nota fiscal/fatura.

7.1.3 – Efetuar o pagamento do valor constante na nota fiscal/fatura, na forma e prazo estabelecidos, contados do recebimento da nota fiscal/fatura devidamente atestada.

7.1.4 – Notificar o fornecedor sobre eventuais atrasos na entrega dos materiais e/ou descumprimento de cláusulas previstas neste Termo de Referência, no Edital ou no Contrato.

7.1.5 – Não receber os materiais dissonantes das especificações contidas no Termo de Referência, no Edital ou no Contrato.

7.1.6 – Devolver os materiais que, recebidos provisoriamente, apresentarem discrepância em relação às especificações contidas neste Termo de Referência, no Edital ou no Contrato após a entrega.

7.1.7 – Aplicar ao fornecedor as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

7.2 – Do Fornecedor/Contratado:

7.2.1 – Cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

7.2.2 – Entregar os materiais, nos prazos estabelecidos, devidamente conferidos e acompanhados da nota fiscal/fatura corretamente preenchida, segundo as quantidades e nos locais descritos na Requisição.

7.2.3 – Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que venham a impossibilitar o seu cumprimento.

7.2.4 – Substituir e/ou corrigir, às suas expensas, em no máximo 02 (dois) dias corridos, a contar da recusa de recebimento, devolução, ou comunicação por escrito, os materiais que apresentarem erros e/ou defeitos.

7.2.5 – Em todo caso de devolução ou extravio dos materiais, responsabilizar-se pelo pagamento de fretes, carretos, seguros e tributos, se ocorrerem.

7.2.6 – Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da licitação.

7.2.7 – Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os materiais solicitados.

7.2.8 – Manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2.9 – Incluir, nos preços ofertados, todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, ou de qualquer outra natureza, para entrega na cidade de Sacramento, MG, conforme endereço

informado na Requisição.

7.2.10 – Fornecer os materiais com observância dos demais encargos e responsabilidades cabíveis.

7.2.11 – Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações.

7.2.12 – Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para o recebimento de correspondências.

7.2.13 – Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independente da que será exercida pela CONTRATANTE.

7.2.14 – Indenizar terceiros e/ou a CONTRATANTE, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

7.2.15 – Solicitar da CONTRATANTE, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessários, que possam vir a comprometer a execução do objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA – GESTOR E FISCAL DA ATA/ CONTRATO

8.1. A fiscalização do Contrato e o recebimento dos produtos estão a cargo:

8.1.1 – Gestor: Marco Aurélio Martins Borges – Chefe da Divisão Técnica

8.1.2 – Fiscal: Elmar José Pereira – Almoxarifado

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO da ata de REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada:

9.1.1 - Pela Administração quando:

a) O Fornecedor Detentor do Preço Registrado não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) O Fornecedor Detentor do preço Registrado não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços decorrente do Registro de Preços;

d) Os preços registrados apresentarem-se superiores aos preços praticados no mercado;

e) O Fornecedor Detentor do preço Registrado der causa à rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços ou contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e,

f) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.1.2 – Pelo Fornecedor Detentor do preço Registrado, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

9.2 – O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1 – O atraso e a inexecução parcial ou total da contratação, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

10.1.1 – Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

10.1.2 – Multas moratória e/ou indenizatória;

10.1.3 – Rescisão unilateral da contratação para entrega dos produtos sujeitando-se o FORNECEDOR ao pagamento de indenização à CONTRATANTE por perdas e danos;

10.1.4 – Suspensão temporária do direito de licitar com a CONTRATANTE;

10.1.5 – Indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante;

10.1.6 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 5 anos.

10.2 – As multas deverão observar os seguintes limites máximos:

10.2.1 – 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico e obras não cumpridas;

10.2.2 – 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuíam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

10.2.3 – 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, em caso de rescisão do contrato motivada pelo FORNECEDOR.

10.2.4 – As multas de que tratam os itens anteriores são entendidas como independentes.

10.3 – As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa o FORNECEDOR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

10.4 – EXTENSÃO DAS PENALIDADES

10.4.1 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também, aplicada àqueles que:

10.4.1.1 – Retardarem a execução do pregão;

10.4.1.2 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

10.4.1.3 – Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – Quaisquer esclarecimentos deverão ser solicitados por escrito, ao **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SACRAMENTO/MG**, situado na Praça Cônego Hermógenes, nº. 95, Bairro Centro, Sacramento/MG, no horário de 8:00 às 11:00 horas e de 12:00 às 17:00 horas ou através do telefone nº (34) 3351-1422 ou e-mail: licitacao@saaesac.mg.gov.br.

11.2 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia depois de publicado o respectivo extrato no órgão de imprensa contratado pela Administração.

11.3 – Integram esta Ata, o Edital SAAE SAC 003/2017, Pregão Presencial 003/2017 e Registro de Preços n.º 003/2017 e as propostas das empresas.

11.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Sacramento, Minas Gerais, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente ATA em duas vias, de igual teor.

Sacramento, 28 de junho de 2017.

OSNY ZAGO

DIRETOR ADJUNTO DO SAAE DE SACRAMENTO/MG

LUIZ OMAR PACHECO

LUIZ OMAR PACHECO E CIA LTDA EPP

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004

AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

O SAAE - **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SACRAMENTO-MG**, no uso de suas atribuições e competências legais que lhe são conferidas por lei e demais disposições legais aplicáveis, as Leis Municipais nº 947/2005 e 1189/2010, através da Comissão Especial, instituída através da Portaria – SAAE – SAC nº 023/2017, para acompanhar e fiscalizar todas as fases desse Processo Seletivo torna público:

I. Divulgar que a **PROVA OBJETIVA** será realizada no dia **02 DE JULHO DE 2017 (DOMINGO)**, as **09h00min** na **Escola Estadual Coronel José Afonso de Almeida**, localizada na **Rua Doutor Onofre, s/n – Centro – sacramento – Mg**. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **1h00min** do horário fixado para o seu início, **munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de ponta grossa e transparente**, comprovante de inscrição e de **documento de identidade original (registro na classe, RG ou carteira de habilitação)**. **Obs: O candidato que não portar documento oficial com foto não poderá realizar a prova.**

II. Divulgar que a **PROVA PRÁTICA** para o cargo de **AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS**, será realizada no dia **02 DE JULHO DE 2017 (DOMINGO)**, as **13h00min** na **ETA - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA**, localizada na **RUA ARNALDO ZANDONAIDE Nº 520 - BAIRRO JARDIM ALVORADA, SACRAMENTO/MG**. **O candidato que não portar documento oficial com foto não poderá realizar a prova.**

III. Definir o prazo de 01 (um) dia útil para apresentação de recursos na forma prevista do Item 8.2 e 8.3 do Edital de Processo Seletivo nº 001/2017, contado da data da publicação deste Edital através do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, com acesso pelo candidato com o fornecimento de dados referente à inscrição do candidato, conforme disposições contidas no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br, no link correspondente ao Processo Seletivo.

IV. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis nos endereços eletrônicos: www.w2consultores.com.br e www.saaesac.mg.gov.br e no Quadro de avisos do SAAE.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,

Sacramento/MG, 28 de Junho de 2017.

Marco Aurélio Martins Borges – Engenheiro: Presidente da Comissão

Mariane Rosa Moura – Agente Administrativo: Secretária da Comissão

Synira Manzan de Mello – Adjunto Administrativo: Membro da Comissão
Osny Zago – Engenheiro – Diretor Adjunto do SAAE

PREGÃO PRESENCIAL 0005/2017
ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTAS
PROCESSO DE COMPRA Nº 112/2017

Às 9 horas do dia 29 de junho de 2017, reuniu-se a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, nomeados pela PORTARIA SAAE SAC 003/2017, na Rua Arnaldo Zandonaide, n. 520, Sacramento-MG, para recebimento e julgamento de propostas do Pregão Presencial nº 003/2017, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desobstrução de redes, ramais e interceptores de esgotamento sanitário, caixas de areia e poços de visita, através de caminhão equipado com hidrojato e autovácuo, solicitado por Marco Aurélio Martins Borges do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sacramento, de acordo com as especificações e quantitativos descritos no Edital 006/2017, cujo extrato de aviso foi publicado no Jornal local e site do SAAE no dia 14 de junho de 2017. Declarada a abertura da sessão pela pregoeira, MARIANE ROSA MOURA, é dado início às apresentações e ao recebimento dos envelopes de documentação e propostas.

Credenciamento: São convocados os interessados presentes para credenciamento dos representantes e declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação das licitantes participantes do presente processo, a saber:

ANDRE LUIS DE FREITAS SILVA ME – CNPJ: 03.581.809/0001-42

REPRESENTANTE CREDENCIADO: ANDRE LUIS DE FREITAS SILVA - CPF: 743.711.856-4

UBERSAN PRESTACAO DE SERVICOS LTDA ME – CNPJ: 04.333.311/0001-23

REPRESENTANTE CREDENCIADO: LUCIANO MOREIRA MARQUES - CPF: 947.797.836-1

SUPER VACUO PRESTACAO DE SERVICOS LTDA ME – CNPJ: 13.447.213/0001-08

FRANCISCO CARLOS ROSALIMA - CPF: 002.742.516-98

Orientações: Após a rubrica nos envelopes lacrados contendo as propostas e documentação, a pregoeira orientou os participantes e a Equipe de Apoio que o Pregão rege-se em conformidade com as exigências legais, principalmente no que se refere ao princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; obedecendo aos preceitos da Lei 10.520/02, a Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. A pregoeira fará a classificação e julgamento das propostas para todos os itens, deixando para realizar a conferência da documentação exigida para habilitação (Envelope Nº 02), no final, ocasião em que será realizada a Adjudicação dos objetos já classificados às licitantes devidamente habilitadas.

Abertura de propostas: Os envelopes contendo as propostas das licitantes participantes do presente processo foram abertos, as propostas foram avaliadas conforme os critérios de julgamento estabelecidos pelo edital. A classificação destas propostas resultou conforme registrado a seguir:

UBERSAN PRESTACAO DE SERVICOS LTDA – CNPJ: 04.333.311/0001-23

R\$ 165,00

ANDRE LUIS DE FREITAS SILVA ME - CNPJ: 03.581.809/0001-42

R\$ 170,00

SUPER VACUO PRESTACAO DE SERVICOS LTDA ME – CNPJ: 13.447.213/0001-08

R\$ 170,00

As propostas foram analisadas e classificadas conforme as exigências do edital. Selecionadas a proposta de menor valor e aquelas que se enquadram em até 10% (dez por cento) do valor da de menor preço para início da fase de disputa de lances.

Disputa de lances: Sendo dado início às ofertas através de lances verbais de forma sucessiva, tendo como parâmetro a proposta de menor preço, objetivando uma redução nos preços propostos. Os preços propostos são registrados abaixo e na Tabela de Lances anexa ao presente processo.

UBERSAN PRESTACAO DE SERVICOS LTDA – CNPJ: 04.333.311/0001-23

R\$ 144,00

ANDRE LUIS DE FREITAS SILVA ME - CNPJ: 03.581.809/0001-42

R\$ 146,00

SUPER VACUO PRESTACAO DE SERVICOS LTDA ME – CNPJ: 13.447.213/0001-08

R\$ 164,00

Negociação: Encerrados os lances, a pregoeira negocia com o representante da menor proposta, na tentativa de conseguir baixar o preço. O representante manteve sua proposta, resultando conforme registrado a seguir:

UBERSAN PRESTACAO DE SERVICOS LTDA – CNPJ: 04.333.311/0001-23

R\$ 142,00

Habilitação: Após a fase de lance e classificação das propostas, a pregoeira junto à Equipe de Apoio, passa à análise da documentação exigida para habilitação. Foi decidido a abertura dos documentos de à Equipe de Apoio, passa à

análise da documentação exigida para habilitação. Foi decidido a abertura dos documentos de habilitação de todos os licitantes, para se houver necessidade de convocarmos segundo colocado. Avaliando as documentações comprovou-se que a empresa SUPER VACUO PRESTACAO DE SERVICO LTDA ME – CNPJ: 13.447.213/0001-08 deixou de apresentar os documentos exigidos no item 9.1 letras c) e e) do Edital 006/2017. Após abertura e análise, resultou-se conforme registrado a seguir:

UBERSAN PRESTACAO DE SERVICOS LTDA – CNPJ: 04.333.311/0001-23 - HABILITADO

ANDRE LUIS DE FREITAS SILVA ME - CNPJ: 03.581.809/0001-42 – HABILITADO

SUPER VACUO PRESTACAO DE SERVICO LTDA ME – CNPJ: 13.447.213/0001-08 – INABILITADO

Recursos: Em decorrência dos resultados obtidos na fase anterior (Habilitação), o presente assina o termo de desistência da intenção de interposição de recursos (em anexo); a pregoeira decide pela não abertura do prazo recursal e decide também avançar imediatamente para a fase seguinte, conforme determina a Lei 10520/2002.

Adjudicação: Não havendo nenhuma manifestação de recurso, a pregoeira adjudica os objetos do presente processo conforme o registro a seguir:

UBERSAN PRESTACAO DE SERVICOS LTDA – CNPJ: 04.333.311/0001-23

R\$ 142,00

Observações: As três licitantes apesar de apresentarem declaração do ANEXO V (Declaração do ano de fabricação do veículo), no entanto todos informaram que os veículos possuem mais de 5 anos de fabricação, sendo essa a realidade do mercado. Declararam ainda que tanto o veículo quanto o equipamento, que efetivamente realiza o serviço, estão em condições de uso e conservação. Dessa forma após consultado o Engº Marco Aurélio Martins Borges, chefe da Divisão Técnica do SAAE, decidiu-se por realizar uma vistoria no equipamento da empresa vencedora antes da assinatura da Ata de Registro de Preço. Tal decisão foi acatada pela Comissão e pelos representantes, por não apresentar prejuízo na prestação do serviço e andamento do processo.

Encaminhamento para homologação: Este processo será encaminhado à autoridade superior para que proceda à homologação da adjudicação feita pela pregoeira, e determinar as contratações. Determinou a Sra. Pregoeira a publicação da presente ata nos termos da Lei 8.666/93 e da Lei 10.520/02, para ciência geral e efeitos legais. Nada mais havendo a ser tratado, após ser lida e achada conforme, vai a presente ata assinada pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio, e todos os representantes presentes.

Sacramento, 29 de junho de 2017.

ANDRE LUIS DE FREITAS SILVA - CPF: 743.711.856-49

ANDRE LUIS DE FREITAS SILVA ME – CNPJ: 03.581.809/0001-42

LUCIANO MOREIRA MARQUES - CPF: 947.797.836-15

UBERSAN PRESTACAO DE SERVICOS LTDA ME – CNPJ: 04.333.311/0001-23

FRANCISCO CARLOS ROSALIMA - CPF: 002.742.516-9

SUPER VACUO PRESTACAO DE SERVICO LTDA ME – CNPJ: 13.447.213/0001-08 -

MARIANE ROSA MOURA

PREGOEIRA

SYNIRA MANZAN DE MELLO

EQUIPE DE APOIO

LUCIANO AFONSO BORGES

EQUIPE DE APOIO

Edital SAAE SAC 007/2017

Processo Licitatório SAAE SAC 138/2017

Pregão Presencial SAAE SAC 006/2017

Registro de Preço SAAE SAC 006/2017

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO - MENOR PREÇO POR LOTE, que tem por objetivo Registro de Preços para a aquisição de TUBOS E CONEXÕES GALVANIZADOS, destinados ao SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto com quantitativos descritos no Anexo I do Edital SAAE SAC 007/2017, de forma contínua e fracionada, mediante requisição, durante o período de 12 (doze) meses, conforme condições, descrições e especificações constantes deste Edital e seus Anexos.; ABERTURA: início às 09:00 horas do dia 13/07/2017; REFERÊNCIA: Decreto Municipal nº. 066 de 28 de abril de 2004 e Decreto nº. 120 de 29 de Abril de 2008, que regulamenta, respectivamente, o Pregão e o Sistema de Registro de Preços no âmbito municipal e, pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2.006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014 e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº. 3.931 de 19 de setembro de

2001, bem como demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital. No prazo de 02 (dois) dias úteis, anterior à data fixada para recebimento de propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este ato convocatório, nos termos da Lei. O Edital completo se encontra disponível para consulta no escritório do SAAE e no endereço www.saaesac.mg.gov.br. Sacramento(MG), 30 de junho de 2017. (a) Osny Zago - Diretor Adjunto.